

**Resolução CEE-PSDB/SC n° 164/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Orlando Paul	166401609-06
Secretário	Maria Zenaide Senem Souza	166399309-65
Tesoureiro	José Laudir de Souza	166395209-90
Membro	Naudir Kerschbaum	166400209-06
Membro	Maria Goretti Kerschbaumer Paul	166398609-30
Membro	Lindenalva Paul Jasper	238146209-49
Membro	Paulo Roberto Kuster	166253709-49

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 21 de setembro 2015.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente